TC nº 72-003.003.12-01

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SMS. Serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia. CONHECIDA. IMPROCEDENTE. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-002.938.12-53, 72-001.298.13-09, 72-003.003.12-01

2.867ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 06/10/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.002.938.12-56 e 72.001.298.13-09 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, uma vez que preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 55 do Regimento Interno deste Tribunal, e, quanto ao mérito, em julgá-la improcedente.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar que se dê ciência aos interessados, e, em seguida, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de abril de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-001.298.13-09.